CHECKLIST DE ENVIO DE DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ESTÁGIO POS-DOUTORAL

**(Conforme Resolução Normativa 173 de 2022, da UFSC)**

1. Ofício formalizando o pedido ao(à) coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação na área de seu interesse, indicando a linha de pesquisa junto à qual pretende realizar suas atividades;
2. Formulário de inscrição preenchido, via Controle Acadêmico de Pós-Graduação (CAPG), cujo *link* está disponível na página da Pró-Reitoria de Pós-Graduação;
3. Cópia de documento de identificação, contendo foto e Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou, no caso de estrangeiros(as), Passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);
4. Carta assinada de aceitação do(a) supervisor(a) vinculado(a) ao Programa de Pós-Graduação pretendido, contendo a data de início e término do Estágio Pós-Doutoral;
5. Cópia do diploma de doutor, com validade nacional;
6. *Curriculum vitae* atualizado na plataforma LATTES e, no caso de estrangeiros(as), currículo em formato similar;
7. Plano de trabalho contendo:

- projeto de pesquisa resumido (no máximo 5.000 palavras);

- atividades de ensino e de extensão, se houver; e

- cronograma de execução das atividades, incluindo carga horária semanal e data de início e término do estágio;

*Obs 1: Plano de trabalho com no mínimo, 20 (vinte) horas semanais para o desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho junto ao Programa de Pós-Graduação. Os(As) doutores(as) em Estágio Pós-doutoral que sejam bolsistas de órgãos de fomento deverão dedicar 40 (quarenta horas) semanais para o desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho junto ao Programa de Pós-Graduação, não podendo pertencer ao quadro de pessoal da UFSC.*

1. Declaração de instituição ou empresa informando a disponibilidade de carga horária semanal para a realização das atividades previstas no Estágio Pós-Doutoral, caso o(a) candidato(a) possua vínculo empregatício;
2. Comprovante do recebimento de bolsa de órgãos de fomento ou de outras fontes, caso o(a) candidato(a) disponha de bolsa de estudos e/ou pesquisa;
3. Declaração de capacidade financeira para custear despesas pessoais e para cobrir despesas pertinentes à realização do plano de trabalho, caso o(a) candidato(a) não receba bolsa;
4. Declaração de ciência de que as atividades realizadas de pesquisa, ensino e extensão não geram direitos empregatícios (ver Anexo da Resolução).

*Obs 2: As atividades previstas no plano de trabalho devem ser realizadas preferencialmente nas dependências da UFSC. As atividades do Estágio Pós-Doutoral podem ser desenvolvidas de modo remoto em até 50% (cinquenta por cento), desde que devidamente previstas no plano de trabalho aprovado pelo Colegiado Delegado do Programa de Pós-Graduação.*